

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº: 027/2019.

PROCESSO Nº: 042/2019.

VALIDADE: 12 meses

Aos 26(vinte e seis) dias do mês de Junho de 2019, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, 08, centro, nesta cidade, a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Sra. **Mônica Cristine Mendes de Sousa**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ela homologada conforme processo nº 042/2019 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário GRAFICA SILVA E ROCHA LTDA - ME, localizado na Avenida Dr. Osório Adrião da Rocha, nº 170 B no bairro Centro, na cidade de São João do Paraíso/MG, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 13.018.963/0001-64, neste ato representado por Natalino Dias de Oliveira Junior, portador do CPF nº: 076.986.056-71 e cédula de identidade nº MG15028770, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO	MARCA	UNIT.	VALOR TOTAL
1	M ²	50	ADESIVO ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO COM IMPRESSÃO DIGITAL	GRAFICA SSNET	97,50	4875,00
2	M ²	250	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO	GRAFICA SSNET	79,00	19750,00
7	UNID	50	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL – 1,0M X 0,50M	GRAFICA SSNET	39,00	1950,00
8	UNID	30	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL – 3,0M X 0,80M	GRAFICA SSNET	189,00	5670,00
9	UNID	25	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL – 4,0M X 1,0M	GRAFICA SSNET	319,00	7975,00
10	M ²	100	BANNER EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL / M ²	GRAFICA SSNET	79,00	7900,00
11	UNID	20	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL - 0,60MX0,90M	GRAFICA SSNET	39,00	780,00
12	UNID	5	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL - 10,0MX1,0M	GRAFICA SSNET	790,00	3950,00
42	UNID	300	CALENDÁRIO DE MESA COM WIRE-O 12 PÁGINAS PERSONALIZADO 4X4	GRAFICA SSNET	13,90	4170,00
43	UNID	800	CAMISETA PERSONALIZADA BRANCA 100% POLIESTER	GRAFICA SSNET	28,70	22960,00
44	UNID	100	CANECA ACRILICO PERSONALIZADA	GRAFICA SSNET	6,50	650,00
45	UNID	50	CARIMBO AUTOMÁTICO 38x14MM	GRAFICA SSNET	44,50	2225,00
54	UNID	2000	CARTAZ IMPRESSAO A3 COUCHE 115G 4X0	GRAFICA SSNET	4,75	9500,00
55	UNID	300	CARTAZ A3 PAPEL ADESIVO	GRAFICA SSNET	5,80	1740,00
56	UNID	2000	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PAPEL COUCHE 180G)	GRAFICA SSNET	1,90	3800,00
57	UNID	500	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO EJA(PAPEL COUCHE) 4X0	GRAFICA SSNET	1,90	950,00

58	UNID	1000	CERTIFICADO TAMANHO A4 (PAPEL COUCHE) 4X0	GRAFICA SSNET	1,89	1890,00
59	UNID	200	CHAVEIRO PERSONALIZADO ACRÍLICO	GRAFICA SSNET	3,90	780,00
64	UNID	3450	CONVITE 13CMX10CM COUCHÊ	GRAFICA SSNET	0,78	2691,00
65	UNID	1250	CONVITE 21CMX15CM COUCHÊ	GRAFICA SSNET	1,70	2125,00
66	UNID	2.000	CÓPIA XEROGRÁFICA 1X0 SULFITE	GRAFICA SSNET	0,37	740,00
67	UNID	650	CRACHÁ PAPEL 10X14CM CARTOLINA/COUCHE 150G	GRAFICA SSNET	0,46	299,00
68	UNID	750	CRACHA EM PVC 8,5X5.5 4X0 CORES	GRAFICA SSNET	14,90	11175,00
75	UNID	600	ETIQUETAS ADESIVAS VINIL 4X0 20X8CM	GRAFICA SSNET	1,40	840,00
92	UNID	1500	FICHA DE MATRICULA DO ALUNO FRENTE E VERSO	GRAFICA SSNET	0,49	735,00
99	UNID	2000	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO (PAPEL 180G) – FRENTE E VERSO	GRAFICA SSNET	0,45	900,00
106	UNID	3000	IMPRESSAO A4 4X0 SULFITE	GRAFICA SSNET	1,49	4470,00
134	M ²	20	PLACA EM POLIESTIRENO / ACRILICO 2MM IMPRESSAO DIGITAL	GRAFICA SSNET	178,00	3560,00
137	BLOCO	3	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE DTA - DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ÁGUA E ALIMENTO (POSITIVA - NEGATIVA)TAMANHO 15X21CM BLOCOS COM 100 FOLHAS	GRAFICA SSNET	13,00	39,00
138	BLOCO	2	PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS PIT-POSTO DE INFORMAÇÃO DE TRIATOMINEOS TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS	GRAFICA SSNET	24,50	49,00
143	BLOCO	4000	RECEITUÁRIO COMUM TAMANHO 15X21CM BLOCOS COM 100 FOLHAS	GRAFICA SSNET	5,25	21000,00
153	BLOCO	300	IMPRESSÃO DE FOTOS 10X15CM 4X0	GRAFICA SSNET	1,80	540,00
165	BLOCO	50	CARIMBO DE MADEIRA	GRAFICA SSNET	29,50	1475,00
166	BLOCO	200	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A1 -PB	GRAFICA SSNET	11,80	2360,00
167	UNID	100	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A2 -PB	GRAFICA SSNET	10,80	1080,00
168	UNID	50	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A3 -PB	GRAFICA SSNET	5,90	295,00
169	UNID	50	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A4 -PB	GRAFICA SSNET	2,45	122,50
170	UNID	50	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A1 – COLORIDO	GRAFICA SSNET	13,80	690,00
171	UNID	20	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A2 - COLORIDO	GRAFICA SSNET	12,80	256,00
172	UNID	20	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A3 - COLORIDO	GRAFICA SSNET	7,00	140,00

173	UNID	20	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A4 - COLORIDO	GRAFICA SSNET	3,25	65,00
174	UNID	20	IMPRESSÃO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDO EM PAPEL SULFITE A4	GRAFICA SSNET	2,75	55,00
176	UNID	400	PASTA ORELHA PAPEL COUCHE 250G COM BOLSA IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 45X31	GRAFICA SSNET	2,10	840,00
Valor Total						158056,50

01 DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 027/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 027/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 027/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante do Anexo III

06 DO PAGAMENTO

Praça Artur Trancoso, 08 – centro – cep 39540-000 - (38) 38321135

www.sjparaiso.mg.gov.br

pmsjp@uai.com.br

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 DAS PENALIDADES

I Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de

sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

- II Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- II.I advertência;
- II.II multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- II.III multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
- II.IV multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.
- II.V A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- II.VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- III O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 027/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I -O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração;

G-a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 027/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 26 de Junho de 2019

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

GRAFICA SILVA E ROCHA LTDA - ME
Beneficiário

Testemunhas:

CPF nº

CPF:

ANEXO V AO PROCESSO Nº 042/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2019.